



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.867, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.078, de 23 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.287,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2.625	EQUIPES DE ATLETISMO	
(14050) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
27.811.0053.2.628	EQUIPES DE CICLISMO	
(14233) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.287,00

TOTALR\$ 25.287,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Leitura no Expediente

Sessão de: 09/11/15

Presidente

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2015.